



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no setor de contabilidade um crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), autorizado pela lei 4912 de 15/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

ficha	fr	categoria	descrição	valor
02			PREFEITURA	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				
10.302.0008.2050			REPASSE A SANTA CASA	
	485	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
Total do Crédito Especial				280.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso iii da lei 4.320/64.

02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FAS	
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.302.0008.2050			REPASSE A SANTA CASA	
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
ficha n. 409				
Total				280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA
SECRETÁRIO DA FAZENDA